
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA 004/2022

PORTARIA Nº 004/2023.

“CONCEDE INDENIZAÇÃO DE VERBA A
TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO POR
ASSIDUIDADE AO SERVIDOR OSCIMAR
APARECIDO FERREIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica local,

CONSIDERANDO o disposto no art. 130 c/c art. 132, da Lei Complementar nº 065/2017, de 22 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 15/CMCNR-PGCM/2023, de 01 de março de 2023; juntado aos autos do Processo Administrativo nº 172/2022, de 01 de dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO a Certidão de Adequação Orçamentária e Financeira, contida nos autos do Processo Administrativo nº 172/2022, de 01 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade**, nos termos do Art. 130, da Lei Complementar nº 065/2017, de 22 de dezembro de 2017, ao servidor OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, titular do cargo de Contador, referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2006 a 31 de agosto de 2011.

Art. 2º - **AUTORIZAR** a conversão em pecúnia do benefício concedido, nos termos do Art. 132, da Lei Complementar nº 065/2017, de 22 de dezembro de 2017, fundamentado nos despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 172/2023, de 01 de dezembro de 2022, para pagamento a partir da vigência desta Portaria.

Art. 3º - **DETERMINAR** ao Departamento de Recursos Humanos que proceda as anotações pertinentes na Ficha Funcional do servidor, para fins de registro e controle.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, 06 de março de 2023.

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:E611DC03

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/03/2023. Edição 3427
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>